



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120032/2025/PMNO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025/PMNO

O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida nº. 259-s, Bairro jardim Ouro Verde, CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ari Candido Batista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14XX05 - SSP/MT, e CPF sob o n.º 345.XXX.XXX-49 residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, adiante denominado ORGAO GERENCIADOR, e de outro lado, as empresas: **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.430/0001-06, com sede na Avenida Coronel Escolastico, nº 727, Bairro: Bandeirantes, no município de Cuiabá/MT, CEP: 78.010.200, Telefone: (65) 3023-0600, E-mail: licitacao@americapapelaria.com.br, neste ato representado pelo senhor Marcio Greike Da Silva, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito sob o CPF nº 690.XXX.XXX-49, portador da Carteira De Identidade nº 10XXX847, SJ-MT, residente e domiciliado na Via Principal Planejada Longitudinal Leste 2, Bairro Condomínio Belvedere 2, Quadra 06, Casa 22, no município de Cuiabá/MT, CEP: 78.074-170; a empresa **MARIA ALICE DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.593/0001-70, registrada na JUCEMAT sob NIRE 51600041222, com sede na Rua Comandante Costa, nº 960 A, Bairro Centro Sul, no município de Cuiabá-MT, CEP 78.020-400, Celular: (65) 99967-7467 / 99225-3783, E-mail: mariaalice.vendas1@gmail.com, neste ato representado pela senhora Maria Alice Da Silva, brasileira, solteira, empresária, inscrita sob o CPF nº 362.XXX.XXX-00, portadora da Carteira De Identidade nº 04XXX92-7 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Estrelinha (Cohab Sta Isabel), nº 07, Bairro Santa Isabel, no município de Várzea Grande/MT, CEP 78150318; **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.995.377/0001-69, com sede na Rua Pedro Pedrossian, nº 737 S, Bairro: Jardim Ouro Verde, neste município de Nova Olímpia/MT, CEP: 78.370-00 Telefone:

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

(65) 99900-2385, E-mail: MANOELGUIA2023@HOTMAIL.COM , neste ato representado pelo senhor Manoel Da Guia Ferreira Mendes, Brasileiro, Casado, Comunhão Universal, nascido em 25/04/1943, empresário, inscrito sob o CPF nº 111.XXX.XXX-68, portador da Carteira De Identidade nº 82XX20, órgão expedidor: SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Gustavo Henrique Oening, número 307, bairro Maracanã, no município Barra do Bugres/MT, CEP: 78.390-000; a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.357.366/0001-20 e NIRE 5160003322-0, com sede a Avenida Isaac Póvoas, nº 475, Subsolo Sala 01, Bairro Centro Norte, no município de Cuiabá/MT, CEP 78.005- 340, Telefone: 65 3021-1170, E-mail: cyanpapelaria@outlook.com , neste ato representado pelo senhor Aldeney Antônio Neto, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o CPF nº 030.XXX.XXX-80, portador da Carteira De Identidade nº M-7 90XXX6 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Capitão Costa, 10, Planalto Ipiranga, no município de Várzea Grande/MT, CEP: 78.125-250; a empresa **LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.234/0001-08, com sede na Av. Mato Grosso, nº 712-W, bairro Centro, neste município de Nova Olímpia/MT, CEP 78.370-000, telefone: (65) 3332-1563, E-mail: brasil.papelaria@uou.com.br , neste ato representado pelo senhor Leonildo Otavio Zuza dos Santos, brasileiro, empresário, casado, regime de bens comunhão Parcial, inscrito sob o CPF nº 620.XXX.XXX-72, portador da Carteira De Identidade nº 97XX28 SSP - MT, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, N° 1160-W, Centro, no município de Nova Olímpia/MT, CEP 78.370-000, doravante denominada DETENTOR DA ARP vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025/PMNO**, após despacho de homologação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025/PMNO**, processado sob a fundamentação da Lei Federal n.º 14.133/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E DO VALOR

1.1 O presente instrumento tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS AOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

Conforme itens e seus detalhamentos a seguir:

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA – EIRELI
CNPJ SOB O N° 12.248.430/0001-06

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
003	276,000	PC	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 140,00X200,00MM, NO FORMATO 1/4, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2 PCT 10 UN	MAXIMA MAXIMA	R\$ 30,35	R\$ 8.376,60
010	157,000	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX C/500GR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	TOP TOP	R\$ 7,88	R\$ 1.237,16
020	175,000	CX	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO. COM LÂMINA DE AÇO SUBSTITUÍVEL E TRAVE DE SEGURANÇA. 18MM COMPRIMENTO 12,00 X 6,00X 16,00 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	MASTERPR INT M	R\$ 13,50	R\$ 2.362,50
025	384,000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA COBREDO, 26/6 CAIXA CONTENDO APROXIMADAMENTE 5000 UNIDADES IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE COM NORMAS DO CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO FUTUR	R\$ 2,64	R\$ 1.013,76
049	1.142,000	UN	RÉGUA EM ACRÍLICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 30CM. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	DELLO DELLO	R\$ 1,48	R\$ 1.690,16
068	205,000	CX	COLA P/ISOPOR DE 90 GR. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: PVA E ALCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	PIRA PIRA	R\$ 27,13	R\$ 5.561,65
072	592,000	CX	COLA COLORIDA COM GLITER, ESTOJO COM 6 CORES POTES DE PLASTICO DE 23 GR CADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO FUTUR	R\$ 5,31	R\$ 3.143,52
086	143,000	PC	GLITER FINO, PACOTE DE 500 GRAMAS. CORES VARIADAS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	NYBC NYBC	R\$ 24,34	R\$ 3.480,62
088	82,000	UN	GRAMPEADORES TAPECEIRO PROFISSIONAL DE METAL COM REGULAGEM 4-14MM APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	FUTURO FUTUR	R\$ 15,97	R\$ 1.309,54
091	180,000	PC	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE, NAS MEDIDAS 5,0 X 85CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	GALA GALA	R\$ 8,84	R\$ 1.591,20
109	672,000	UN	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 245X335X40 COR FUMÊ. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA	POLIBRAS POLIB	R\$ 1,82	R\$ 1.223,04
157	365,000	M	TECIDO - TIPO MALHA POLIESTER, LARGURA 0,90M, CORES DIVERSAS. GRAMATURA 160G/M².	MB TECIDOS MB	R\$ 16,70	R\$ 6.095,50
159	265,000	M	TECIDO - TIPO JACQUARD DECORACAO ESTAMPADO, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS - GRAMATURA 280G/M LINEAR	MB TECIDOS MB	R\$ 14,31	R\$ 3.792,15
162	97,000	UN	LIMPADOR MULTIUSO PARA QUADRO BRANCO 500 ML. REMOVEDOR DE TINTA PARA ESCRITA EM GERAL, QUADRO BRANCO, ESFERGRAFICA, TINTA SPRAY, PINCEL ATÔMICO, ETC. FRASCO CONTENDO 500 ML.	RADEX RADEX	R\$ 26,60	R\$ 2.580,20
165	158,000	CX	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (84,67X101,6)MM, NA COR BRANCA, COM 6 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO CARTA, CAIXA COM 100 F	MAXPRINT MAXP	R\$ 38,90	R\$ 6.146,20

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			OLHAS			
177	133,000	UN	FITA MÉTRICA PARA COSTURA DE 1.50 M. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	NYBC NYBC	R\$ 1,62	R\$ 215,46
201	107,000	UN	RÉGUA RETA 100 CM. TAMANHO APROXIMADO: 101,0 X 5,0 CM. COM ESCALA OU MARCAÇÃO. MATERIAL: ACRÍLICO, ESPESSURA APROXIMADA: 3,0 MM. COR: CRISTAL/TRANSPARENTE	Levolpe Levolpe	R\$ 14,86	R\$ 1.590,02
					TOTAL	R\$ 51.409,28

MARIA ALICE DA SILVA LTDA
CNPJ SOB O N° 14.284.593/0001- 70

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
033	1.146,000	CX	PAPEL SULFITE TAM. A/4 210X297MM 75G/M² CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS CADA. ISO 9001 E ISO 14001 PARA IMPRESSÃO A LASER. PRODUTO DE 1º LINHA. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	ONW A4 BRANC	R\$ 230,00	R\$ 263.580,00
					TOTAL DO CREDOR =>	R\$ 263.580,00

M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA
CNPJ SOB O N° 51.995.377/0001-69

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
018	95,000	CX	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA ATÓXICO, FRASCO DE 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FRAMA 478	R\$ 18,84	R\$ 1.789,80
022	246,000	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX.	MAXCRIL 10036	R\$ 0,90	R\$ 221,40
028	417,000	CX	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02. PONTA MEDIA, LÁPIS PRETO REDONDO ESCREVE MACIO; PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL CONFORME NORMA EN 71-3; MATERIAL 100% REFLORESTADO. MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CAIXA COM 144 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	LEONORA 4691	R\$ 27,36	R\$ 11.409,12
032	193,000	UN	MOLHA DEDO - CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO DIFÍCIL A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. NÃO CONTÉM GLICERINA. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA EMBALAGEM 12 GRAMAS.	CONTA FACIL 20	R\$ 1,30	R\$ 250,90
046	297,000	BC	RECADADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, SUPER ADERENTE, MEDINDO (76 X 76)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON	MASTERPRINT 2	R\$ 2,36	R\$ 700,92
050	101,000	UN	REFIL PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO CONTENDO 28ML, NA COR PRETA	CARBRINK 143	R\$ 5,90	R\$ 595,90
051	271,000	UN	TESOURA MULTIUSO EM AÇO E CABO EMBORRACHADO 15CM. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA CORTE DE PAPEL, CARTOLINAS, TRABALHOS ESCOLARES, ETC. MEDIDAS - 15CM X 6,5CM	LEONORA 4592	R\$ 3,90	R\$ 1.056,90
057	1.030,000	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA - 7 CONJUNTOS DE PAUTAS, COM 40 FOLHAS, TAMANHO: 202X144 MM	3B 3B	R\$ 1,20	R\$ 1.236,00
058	275,000	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA OFICIO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. COR AZUL. DIMENSÕES: 250 X 130 X 350 MM.	POLIBRAS 10984	R\$ 3,80	R\$ 1.045,00
061	96,000	CX	CANETA DE RETROPROJETOR COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE POLIESTER MÉDIA 2,00 MM, CARGA NÃO TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A UMIDADE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE RESINAS, SOLVENTES E CORANTE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOCAR 96087	R\$ 11,90	R\$ 1.142,40
064	93,000	CX	CANETA DE RETROPROJETOR COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE POLIESTER MÉDIA 1,00 MM, CARGA NÃO TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A UMIDADE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE RESINAS, SOLVENTES E CORANTE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOCAR 96023	R\$ 15,36	R\$ 1.428,48
067	258,000	UN	COLA SILICONE LÍQUIDA 100G, COLA IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS. UTILIZADO EM PANO, PAPEL, PAPELÃO, E SPUMA, MADEIRA E OUTROS. . VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	LEONORA 99501	R\$ 3,69	R\$ 952,02
071	1.058,000	CX	COLA BRANCA LIQUIDA DE 90 GR. LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: PVAC, COM BICO LACRADO. CAIXA COM 12 UNIDADES	FRAMA 441	R\$ 15,96	R\$ 16.885,68
074	1.360,000	PC	EVA LISO, GRAMATURA 120G/M² PACOTE COM 10 FOLHAS . NAS DIMENSÕES 600X400X2,00MM. EMBORRACHADO ATÓXICO. CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA	LEONORA LEON	R\$ 11,90	R\$ 16.184,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

077	560,000	UN	EVA BORDADO LANTEJOUAS, GRAMATURA 120G/M² NAS DIMENSÕES 600X400X2,00MM, EMBORRACHADO ATOXICO , CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	LEONORA LEON	R\$ 3,40	R\$ 1.904,00
095	66,000	PC	OLHO MOVEL - OLHO DE PLASTICO, TIPO CASCA, NUMERO 4, NO FORMATO REDONDO, PACOTE COM 100 PARES.	KIT 14579	R\$ 4,80	R\$ 316,80
096	66,000	UN	OLHO DE PLASTICO, MOVEIS, PARA BONECA, PACOTE COM 100 PARES, TAMANHO M , PACOTE	KIT 14876	R\$ 6,36	R\$ 419,76
098	610,000	PC	PAPEL CARTÃO ART 210G KB FORMATO 48X66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.	REALCE REALCE	R\$ 19,00	R\$ 11.590,00

101	300,000	CX	PAPEL CREPOM COM DIMENSÕES 48CMX2M, CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES. CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	REALCE REALCE	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
103	410,000	UN	PAPEL LAMINADO 49X59CM COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA. CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS	REALCE REALCE	R\$ 0,65	R\$ 266,50
104	145,000	UN	PAPEL PARDO DE 60CM DE ALTURA BOBINA COM APROXIMADAMENTE 200 METROS.	SCRITY 8428	R\$ 54,00	R\$ 7.830,00
105	350,000	PC	PAPEL SEDA NAS DIMENSÕES 49X69CM, PACOTE COM 10 FOLHAS. COM CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS.	REALCE REALCE	R\$ 2,30	R\$ 805,00
106	690,000	UN	PAPEL CASCA DE OVO A4 210X297MM 180G/M2 CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. BRASILEIRA.	MASTERPRINT 4	R\$ 10,00	R\$ 6.900,00
107	420,000	CX	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO FORMATO A4 (210X297)MM,PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA,ACONDICIONADO EM EMBALAG EM APROPRIADA CAIXA COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT 6	R\$ 11,60	R\$ 4.872,00
108	200,000	PC	PALITOS PONTAS REDONDA PARA PICOLÉ. PACOTE COM 100 PALITOS, MADEIRA CLARA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM, ESPESSURA 2,05 MM	TALGE 7400	R\$ 3,90	R\$ 780,00
117	210,000	CX	PINCEL ATÔMICO 1100-P NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA OU VERDE CONFORME A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	LEONORA LEON	R\$ 21,00	R\$ 4.410,00
126	42,000	UN	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, MADEIRA MED. 90 X 120 M, LAMINADO BRANCO	STALO 6354	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00
131	64,000	CX	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO NA COR PRETO, EMBALAGEM COM 37 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	CARBRINK 274	R\$ 34,80	R\$ 2.227,20
133	50,000	CX	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 37 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES . COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	CARBRINK 275	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
134	41,000	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 200ML, CFOM BICO PALI CADOR.. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	RADEX 454	R\$ 20,20	R\$ 828,20
137	173,000	PC	SACO PEROLIZADO PARA EMBRULHO DE PRESENTE 20X30CM.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE DAS UNIDADES	DON COM CLASS	R\$ 17,00	R\$ 2.941,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			S ESCOLARES			
138	123,000	PC	SACO PEROLIZADO PARA EMBRULHO DE PRESENTE 30 X 45 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES.	DON COM CLASS	R\$ 22,00	R\$ 2.706,00
142	215,000	M	TECIDO - DO TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ESTAMPADO, FEITO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE GERALMENTE UTILIZADOS EM EMBALAGENS, SACOLAS, BRINQUEDOS, ARTESANATO E DECORAÇÕES. ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA 40.	SUPPER 11562	R\$ 54,00	R\$ 11.610,00
143	175,000	M	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO DE 260 A 290G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, CORES VARIADAS A ESCOLHA DA SECRETARIA	PLASTCO PLAST	R\$ 11,90	R\$ 2.082,50
145	86,000	UN	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL CORTA PAPEL E A TÊ TECIDOS - TAMANHO: 22 CM, LAMINA: AÇO INOXIDÁVEL - PICOTA PAPEL, EVA, TNT, TECIDOS, COURO ETC	MASTERPRINT 4	R\$ 34,90	R\$ 3.001,40
152	299,000	UN	PRANCHETA EUCATEX, OFÍCIO, COM PREDENDOR DE METAL OU PLÁSTICO 95 MM	CARBRINK 5031	R\$ 3,40	R\$ 1.016,60
161	293,000	UN	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTO, SUPORTE PARA DUAS CANETAS, MEDIDA 14,5 X 6 X 3CM	MASTERPRINT 0	R\$ 2,89	R\$ 846,77
163	272,000	CX	ENVELOPE PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR FOLHAS A4 E OFÍCIO, GRAMATURA 90 GRS TAMANHO 24CMX34CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY SCRITY	R\$ 28,00	R\$ 7.616,00

167	195,000	UN	BRINQUEDO COM ENCAIXE, 100 PEÇAS EM BAU PLÁSTICO. TIPO LEGO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	KIT KIT	R\$ 37,80	R\$ 7.371,00
173	980,000	UN	EVA FANTASIA, FOLHA COM GRAMATURA 120G/M² NAS DIMENSÕES 600X400X2,00MM. EMBORRACHADO ATÓXICO, CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	HAITI 2669	R\$ 2,40	R\$ 2.352,00
174	267,000	CX	ENVELOPE KRAFT OURO 80G 176X250 CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY SCRITY	R\$ 20,00	R\$ 5.340,00
175	138,000	CX	ENVELOPE COLORIDO NAS DIMENSÕES 114X162 MM, PAPEL COLORIDO CAIXA COM 100 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM A ESCOLHA DAS SECRETARIAS.	SCRITY SCRITY	R\$ 28,00	R\$ 3.864,00
176	138,000	CX	ENVELOPE VISITA COLORIDO 072 X 108 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM A ESCOLHA DAS SECRETARIAS..	SCRITY SCRITY	R\$ 18,00	R\$ 2.484,00
180	9.862,000	CX	LÁPIS PRETO JUMBO Nº2 TRIANGULAR GRAFITE HB. MINA DE 4MM. CORPO TRIANGULAR PRETO. ATÓXICO. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. ALTURA: 15MM. LARGURA: 10MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	LEONORA 4197	R\$ 5,90	R\$ 58.185,80
184	395,000	UN	PAPEL SULFITE COLORIDO RESMA COM 100 FOLHAS, PARA IMPRESSÃO E CÓPIAS, TAMANHO A/4(210X297MM) 75GR	JANDAIA JANDA	R\$ 5,80	R\$ 2.291,00
185	175,000	CX	PAPEL LINHO A4 210X297MM 180G/M2 CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. BRASILEIRA.	MASTERPRINT 4	R\$ 9,90	R\$ 1.732,50
186	210,000	CX	PAPEL PARA REVELAÇÃO - TIPO PAPEL FOTOGRÁFICO, BRANCO 230G/M2, NO FORMATO A4 (210X297)MM, PARA DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CAIXA COM 100 FOLHAS.	MASTERPRINT 1	R\$ 16,00	R\$ 3.360,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

188	185,000	CX	ALFINETE - EM ACO NIQUELADO 50G,DO TIPO ALFINETE D E CABECA, Nº 29. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	KIT 141604	R\$ 5,80	R\$ 1.073,00
192	150,000	UN	MATERIAL PEDAGOGICO - CAIXA TATIL COMPOSTO POR 6 PLACAS DE 24X24 CM EM EVA CORES SORTIDAS.	FUNDAMENTAL	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
195	7,000	CX	PAPEL CARBONO MANUAL NAS CORES AZUL OU PRETO F ORMATO A4, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE CAIXA COM 100 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: CERAS, ÓLEOS E CORANTES.	RADEX RADEX	R\$ 27,00	R\$ 189,00
198	113,000	UN	PASTA SANFONADA, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; F ABRICADA EM PP LINE. 12 DIVISÓRIAS; FORMATO: A4; CO R: TRANSPARENTE. DIMENSÃO: 333X230 MM.	POLIBRAS 90717	R\$ 14,00	R\$ 1.582,00
199	113,000	UN	PASTA SANFONADA, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; F ABRICADA EM PP LINE. 31 DIVISÓRIAS; FORMATO: A4; CO R: TRANSPARENTE. DIMENSÃO: 333X230 MM.	POLIBRAS 91516	R\$ 34,00	R\$ 3.842,00
200	135,000	UN	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO, QUAD RO BRANCO, MEDINDO 300 X 120 MM, CHAPA DE ALUMINI O 3MM, PESO 14,200KG, LINHA 24 REF 5111, PINTURA BRA NCA UV ALTA QUALIDADE PARA ESCRITA COM MARCADO RES DE QUADRO BRANCO.	STALO 7389	R\$ 310,00	R\$ 41.850,00
202	118,000	UN	RÉGUA DE 100CM DE MADEIRA. COM CERTIFICADO DE SE GURANÇA DO INMETRO.	STALO 10731	R\$ 7,10	R\$ 837,80
206	84,000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COM TINTA AZUL. TAMAN HO 6,7 CM X 11 CM.	CARBRINK 169	R\$ 3,90	R\$ 327,60
210	110,000	M	TECIDO - TIPO PATCHWORK, TRICOLINE 100% ALGODAO, LARGURA 1,50M, DIVERSAS ESTAMPAS, GRAMATURA 130140 G/M²	JR JR	R\$ 14,90	R\$ 1.639,00
211	110,000	PC	ENVELOPE OFÍCIO 114X229MM, 75G PAPÉIS DE ALTA QUA LIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	SCRITY SCRITY	R\$ 8,40	R\$ 924,00
					TOTAL DO CREDOR =>	R\$ 293.262,95

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ SOB O Nº 20.357.366/0001-20

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
006	180,000	UN	CALCULADORA DE MESA VISOR INCLINADO DE 12 DÍGITO S COM BATERIA SOLAR OU A PILHA, COM AS 04 OPERAÇ ÕES BÁSICAS. COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA E ESPECIFIC AÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	MB MB	R\$ 11,65	R\$ 2.097,00
007	292,000	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CORPO SEXTA VADA, PONTA MÉDIA (1.00MM) PONTA DE LATÃO E ESFER A DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. COM C ERTIFICADO SEGURANÇA DO INMETRO.	BIC BIC	R\$ 21,00	R\$ 6.132,00
009	179,000	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA SEXTAVAD A, PONTA MÉDIA (1.00MM) PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES CERTIFICADO SEGURAN ÇA DO INMETRO.	BIC BIC	R\$ 21,00	R\$ 3.759,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

015	176,000	UN	COLA PLÁSTICA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA EM LÁTEX DO PVA, ADITIVO TENSOATIVO, PLASTIFICANTES, COM TAMPAS GIRATÓRIAS, FRASCO DE 01KG.. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	PIRATININGA PIR	R\$ 8,00	R\$ 1.408,00
027	96,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100FOLHAS PERMITE O USO DE GRAMPEOS DE 23/06 ATE 23/24	DODAD DODAD	R\$ 38,00	R\$ 3.648,00
035	59,000	CX	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO KRAFT COM MÍNIMO 350GR NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 235X360MM PRENDIDO POR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM 06 POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	POLYCARTE POL	R\$ 82,00	R\$ 4.838,00
038	58,000	UN	PERFURADOR ALICATE METÁLICO, COM 1 FURO DE 6MM, FURA ATÉ 8 FOLHAS, ANATÔMICO E RESISTENTE COM DEPOSITO DE COLETA	LYKE LYKE	R\$ 6,00	R\$ 348,00
048	229,000	PC	RECADO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM, COR AMARELO. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA	LYKE LYKE	R\$ 3,23	R\$ 739,67
066	500,000	PC	CARTOLINA, NAS DIMENSÕES 50CM X 66CM, GRAMATURA 150G - PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	ALOFORM ALOF	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
076	565,000	PC	EVA ATOALHADO, GRAMATURA 120G/M² NAS DIMENSÕES 600X400X2,00MM, PACOTE COM 05 FOLHAS. EMBORRACHADO ATOXICO, CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	HAITI HAITI	R\$ 9,95	R\$ 5.621,75
078	422,000	PC	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M. PACOTE COM 06 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	KORETECH KOR	R\$ 19,50	R\$ 8.229,00
079	339,000	PC	FITA ADESIVA CREPE 24MMX50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPE SATURADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. PACOTE COM 05 UNIDADES CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.	KORETECH KOR	R\$ 22,20	R\$ 7.525,80
099	430,000	UN	PAPEL CELOFANE, MEDINDO NO MÍNIMO 85X 100CM, CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	VMP VMP	R\$ 0,97	R\$ 417,10
139	123,000	PC	SACO PEROLIZADO PARA EMBRULHO DE PRESENTE 60X90 CM, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES.	VMP VMP	R\$ 106,00	R\$ 13.038,00
140	106,000	UN	SPRAY PARA ISOPOR 350 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE E PIGMENTOS. CORES: OURO, PRATA E COBRE.	TEK BONITEK B	R\$ 14,35	R\$ 1.521,10
154	1.950,000	UN	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 340X133X240MM, DETALHES, ALTA QUALIDADE, COM PUXADOR, GRAMATURA MÉDIA: 428 G/M² MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MODELO: OFÍCIO	SÃO CARLOS SÁ	R\$ 2,53	R\$ 4.933,50
158	185,000	M	TECIDO - TIPO VOIL, ARMAÇÃO TELA, 100% POLIESTER, PESANDO 128 G/M2, MEDINDO 3,00 M DE LARGURA, CORES VARIADAS	PITANGUI PITAN	R\$ 7,50	R\$ 1.387,50
160	265,000	M	TECIDO - EM SACARIA, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACARIA IMPERMEÁVEL, GRAMATURA PADRÃO, LARGURA 1,40M, NA COR BRANCA. GRAMATURA 225G/M²	PITANGUI PITAN	R\$ 6,50	R\$ 1.722,50

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

171	128,000	CX	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (138,11X106,36)MM, NA COR BRANCA, COM 4 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO CARTA. CAIXA COM 100 FOLHAS	IMPRIMASTER IM	R\$ 42,90	R\$ 5.491,20
172	128,000	CX	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO 115,0MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA, COM 2 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4. CAIXA COM 100 FOLHAS	IMPRIMASTER IM	R\$ 42,90	R\$ 5.491,20
189	180,000	E	FITA ADESIVA COLORIDA, ROLO COM 10 METROS, EM POTE COM CORES SORTIDAS. PRODUTO IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUA. CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELO, ROSA, BRANCO E PRETO. POTE COM 72 UNIDADES	KORETECH KOR	R\$ 31,10	R\$ 5.598,00
191	200,000	PC	LINHA FIO LASTEX 0.8MM ROLO DE 10M, 58% ELASTODIENO E 42% POLIÉSTER, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SÃO JOSE SÃO JOSE	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
203	56,000	UN	SUPORTE PARA DUREX. ÁREA FRONTAL ESPECIALMENTE DESENHADA PRA MELHOR CORTE, LÂMINA PROTEGIDA PARA EVITAR CORTE, BASE ANTIDERRAPANTE.	LYKE LYKE	R\$ 6,33	R\$ 354,48
212	10,000	UN	ENVELOPE CD DE PAPEL COM JANELA REDONDA EM ACETATO TRANSPARENTE E ABA DE FECHAMENTO, JANELA QUE NÃO ENRRUGA	SCRITY SCRITY	R\$ 3,00	R\$ 30,00
TOTAL DO						R\$ 91.386,80

LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ SOB O N° 05.159.234/0001-08

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	238,000	CX	APONTADOR COM DEPÓSITO GRANDE EM PLÁSTICO CORES SORTIDAS. CORPO EM PLÁSTICO, CORES VIVAS, FORMATO VERTICAL E RETANGULAR COM DEPÓSITO GRANDE, COR: SORTIDAS. CAIXA COM 24 UNIDADES	FUTURO	R\$ 14,00	R\$ 3.332,00
002	268,000	UN	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 08, FIOS TRANÇADOS DE 700GR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	AMAZONIA	R\$ 8,70	R\$ 2.331,60
004	140,000	PC	CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 200 FLS, 10 MATERIAS. PCT COM 05 UNIDADES	3B	R\$ 65,70	R\$ 9.198,00
005	119,000	UN	CAIXA DE ACRILICO - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICACOES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO. BRASILEIRA	POLYCART	R\$ 34,53	R\$ 4.109,07
008	388,000	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL SEXTAVADA, PONTA MÉDIA (1.00MM) PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES CERTIFICADO SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 23,00	R\$ 8.924,00
011	132,000	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX C/500GR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	CLIPS TOP	R\$ 6,40	R\$ 844,80
012	117,000	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX C/500 GR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	CLIPS TOP	R\$ 6,40	R\$ 748,80
013	120,000	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX C/500 GR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	CLIPS TOP	R\$ 8,11	R\$ 973,20
014	358,000	CX	CLIPS COLORIDO COM 100 UNIDADES - CLIPS COLORIDOS PARA PAPÉIS; REVESTIDO COM NYLON	YINS	R\$ 3,70	R\$ 1.324,60
016	168,000	CX	COLA - BASTAO ATOXICA, FRASCO COM 20 GRAMAS- EMBALAGEM COM 6 UN	BAZZE	R\$ 6,00	R\$ 1.008,00
017	25,000	PC	CD-R 1X-52X 80MIN 700MB PC/MAC SUPERFÍCIE DEGRAVAÇÃO PRATEADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	MAXPRINT	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
019	36,000	UN	DVD GRAVAVEL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700 MB, PADRÃO DVDR. TUBO COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	TILIBRA	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
021	129,000	CX	ELÁSTICO TIPO LATEX, ALTA RESISTENCIA. CAIXA COM 100GR Nº18, APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	REDBOR	R\$ 3,35	R\$ 432,15
023	207,000	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6. FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO: 6X5X3 CM	FUTURO	R\$ 2,75	R\$ 569,25
024	223,000	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, TIPO ALICATE, APOIO EMBORRACHADO, CORPO METÁLICO S150. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE COM NORMAS DO CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 12,14	R\$ 2.707,22
026	147,000	PC	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FLS BRANCO FOSCO OU PRETO. HASTE DE PC, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 50 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 3,10	R\$ 455,70

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

029	123,000	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADA, CAPA SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 320MMX220MM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.	SIDGRAPH	R\$ 9,88	R\$ 1.215,24
030	127,000	UN	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS MEDINDO 160X220MM APROXIMADAMENTE 154X216MM CAPA DURA, MIOLO E M PAPEL APERGAMINADO DE 75 GR/M2. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	SIDGRAPH	R\$ 8,70	R\$ 1.104,90
031	418,000	CX	MARCA TEXTO, PONTA FACETADA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, TAMPÃO E FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO E CORES EM NEON VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA E LARANJA. NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BAZZE	R\$ 6,91	R\$ 2.888,38
034	758,000	UN	PASTA DE A A Z, LOMBADA LARGA COM VISOR. POSSUI REGISTRADORES AZ, LOMBO LARGO, REVESTIDA EM POLIPROPILENO COM CARBONO, TORNANDO SE SUPER RESISTENTE (MAIOR DURABILIDADE), PLASTIFICADA, COM FERRETAGENS NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS LONGAS DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS, POSSUI ETIQUETA EM DUPLA FACE NA LOMBADA, OLHAL NIQUELADO, LADOS COM TRAVAMENTO PERFEITOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	POLYCART	R\$ 9,08	R\$ 6.882,64
036	790,000	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPELÃO, GRAMPO DE PLÁSTICO, TAMBÉM CHAMADA DE PASTA ROMEU E JULIETA, TAMANHO A4. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	POLYCART	R\$ 1,25	R\$ 987,50
037	105,000	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, REGUA POSIONADA DE PAPEL. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 60,00	R\$ 6.300,00
039	870,000	PC	PILHA ALCALINA PALITO AAA - PACOTE COM 4 PILHAS	FLEX	R\$ 2,78	R\$ 2.418,60
040	544,000	PC	PILHA - TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EM BALADO EM PACOTE COM 4 UNIDADES	FLEX	R\$ 2,47	R\$ 1.343,68
041	125,000	UN	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. COM DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO E ESPAÇO PARA BLOCO DE ANOTAÇÃO. COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CMX6.5CM. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA.	POLYCART	R\$ 7,50	R\$ 937,50
042	125,000	CX	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLÁSTICO ACRILICO, COLORIDO, MEDINDO 19MM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	FUTURO	R\$ 6,05	R\$ 756,25
043	139,000	CX	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLÁSTICO ACRILICO, PRETO LISO, MEDINDO 19MM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	FUTURO	R\$ 6,05	R\$ 840,95
044	136,000	CX	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLÁSTICO ACRILICO, COLORIDO, MEDINDO 32MM, COM 24 UNIDADES.	FUTURO	R\$ 8,08	R\$ 1.098,88
045	126,000	CX	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLÁSTICO ACRILICO, PRETO LISO, MEDINDO 32MM, COM 24 UNIDADES.	FUTURO	R\$ 8,08	R\$ 1.018,08
047	245,000	UN	RECADO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 7,6 X 1 0,2 CM (AXL), COR AMARELO BLOCO COM 100 FOLHAS	BAZZE	R\$ 2,26	R\$ 553,70
052	139,000	CX	ALFINETE NIQUELADO 16 MM COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA. CORES VARIADAS CAIXA COM 50 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 2,20	R\$ 305,80
053	91,000	UN	ADESIVO INSTANTANEO, MULTIUSO, BAIXA VISCOSIDADE, Nº 2 COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. UNIDADE DE 20ML	BAZZE	R\$ 3,60	R\$ 327,60
054	2.385,000	PC	BALÃO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 07 IMPERIAL COM CERTIFICADO ISO9001/2000, PACOTES COM 50 UNIDADES. CORES SORTIDAS CONFORME AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	ART LATEX	R\$ 4,60	R\$ 10.971,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

055	222,000	UN	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 06, FIOS TRANÇADOS D E 700GR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETR O.	AMAZONIA	R\$ 11,92	R\$ 2.646,24
056	500,000	CX	BORRACHA DE LATEX NATURAL Nº 60, DIMENSÕES: 3,1X2 X0,065CM COR BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOB RE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 60 UNIDADES, FOR MATO RETANGULAR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
059	225,000	UN	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - CAIXA ORGANIZADORA NO VA ONDA PLUS – POLIPROPILENO CORRUGADO, MATERIA L ATOXICO LAVAVEL E 100 % RECICLAVEL TAMANHO MED IO COM CAPACIDADE DE 07 KG / CAIXA COM FORMATO: 3 70 X 280 X 212MM	POLYCART	R\$ 15,40	R\$ 3.465,00
060	187,000	UN	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - CAIXA ORGANIZADORA NO VA ONDA PLUS – POLIPROPILENO CORRUGADO, MATERIA L ATOXICO LAVAVEL E 100 % RECICLAVEL TAMANHO G C APACIDADE DE 15 KG / CAIXA COM FORMATO 260 X 330 X 450 MM	POLYCART	R\$ 24,53	R\$ 4.587,11
062	99,000	CX	CANETA DE RETROPROJETOR COR AZUL CAIXA COM 12 U NIDADES, PONTA DE POLIESTER MÉDIA 2,00 MM, CARGA NÃO TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A U MIDADE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE RESINA S, SOLVENTES E CORANTE CORPO EM MATERIAL PLÁSTI CO GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO E CERTIFICADO DE SEGUR ANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 12,26	R\$ 1.213,74
63	91,000	CX	CANETA DE RETROPROJETOR COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE POLIESTER MÉDIA 1,00 MM, CARGA NÃO TOXICA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A U MIDADE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE RESINA S, SOLVENTES E CORANTE CORPO EM MATERIAL PLÁSTI CO GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO E CERTIFICADO DE SEGUR ANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 15,86	R\$ 1.443,26
065	800,000	CX	CANETA HIDROCOR FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO E M MATERIAL PLÁSTICO, TAMP A ANTIFIXANTE, LAVÁVEL JOGO COM 12 CORES. COM CERTIFICADO DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA	FUTURO	R\$ 2,58	R\$ 2.064,00
069	276,000	PC	COLA QUENTE - REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, C OR TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG, DIÂMETRO DE 7, 4 MM X 30 CM	FUTURO	R\$ 28,50	R\$ 7.866,00
070	245,000	PC	COLA QUENTE - REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROS SA, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG, DIÂMETRO DE 11 MM X 30 CM	FUTURO	R\$ 29,00	R\$ 7.105,00
073	612,000	CX	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA, POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO, C OMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CONSERVANTES E PIGMEN TOS CAIXA COM 06 CORES, POTES PLATICOS DE 23 GRA MAS CADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. COM CERTIFI CADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 4,90	R\$ 2.998,80
075	640,000	PC	EVA COM GLITTER, GRAMATURA 120G/M² NAS DIMENSÕE S 600X400X2,00MM, PACOTE COM 05 FOLHAS. EMBORRAC HADO ATOXICO, CORES VARIADAS CONFORME A NECES SIDADE DAS UNIDADES 63ESCOLARES. COM CERTIFICAD O DE SEGURANÇA DO INMETRO.	SANTA FÉ	R\$ 13,55	R\$ 8.672,00
080	576,000	PC	FITA ADESIVA EMBALADORA TRANSPARENTE. COMPOSIÇ ÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. DIMENSÕES 48MM X 50M. PACO TE COM 5 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	ADERE	R\$ 15,00	R\$ 8.640,00
081	230,000	UN	FITA DECORATIVA - VOIL CETIM NAJAR 10 METROS 25MM, COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA. UTILIZADA PARA DIVERS AS FINALIDADES, PRINCIPALMENTE PARA FLORES. FITA DE EXCELENTE QUALIDADE, VARIAS CORES.	FITAS PROGRES	R\$ 4,91	R\$ 1.129,30

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

082	303,000	M	FITA DECORATIVA CETIM - MIMOSA, CONFECCIONADA EM CETIM COMUM FITA MIMOSA Nº 1 CORES VARIADAS (METRO)	KIT	R\$ 0,17	R\$ 51,51
083	350,000	UN	FITA DECORATIVA - FITA LAMINADA,10MM,CORES VARIADAS PEÇA 10 METROS	KIT	R\$ 1,98	R\$ 693,00
084	540,000	UN	FITILHO 5MM X 50 M, COMPOSIÇÃO PE, PP E CORANTES, CORES VARIADAS	MAKE +	R\$ 1,49	R\$ 804,60
085	1.100,000	CX	GIZ DE CERA, FORMATO ANATÔMICO ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 12 CORES. COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 48G. ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTÊNCIA CONTRA QUEBRA. PACOTES COM 06 CAIXAS. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	TRIS	R\$ 2,80	R\$ 3.080,00
087	143,000	PC	GLITER FINO APEROLADO, PACOTE DE 500 GRAMAS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	LANTECOR	R\$ 30,00	R\$ 4.290,00
089	160,000	CX	GRAMPOS 106/8 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO CAIXA : 2.500 GRAMPOS.	FUTURO	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
090	10.200,000	CX	LÁPIS DE COR GRANDE - ECOLÁPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. PIGMENTOS DE ÓTIMA QUALIDADE: CORES MAIS VIVAS. 12 CORES.	FUTURO	R\$ 3,40	R\$ 34.680,00
092	213,000	CX	LÂMINA 18 MM PARA ESTILETE LARGO CAIXA COM 10 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	BAZZE	R\$ 2,20	R\$ 468,60
093	49,000	UN	LIVRO PONTO DE 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS, FORMATO 218X319MM CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO 697G/M ² REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 120G/M ² FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M ² . COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JANDAIA	R\$ 14,80	R\$ 725,20
094	890,000	CX	MASSA PARA MODELAR 180G COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, MACIA, FEITA À BASE DE AMIDO, NÃO ENDURECE E PODE SER REAPROVEITADO, PACOTE COM 12 CAIXAS. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	LEO & LEO	R\$ 23,70	R\$ 21.093,00
097	370,000	PC	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X40CM, PACOTE COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES.	REIPEL	R\$ 22,44	R\$ 8.302,80
100	167,000	UN	PAPEL CONTACT INCOLOR LARGURA 50CM EMBALAGEM ROLO COM 25M, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BAZZE	R\$ 24,66	R\$ 4.118,22
102	89,000	BB	PAPEL FANTASIA ESTAMPAS DIVERSAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL BOBINA DE 60CM COM APROXIMADAMENTE 100 METROS	SAO JOAO	R\$ 54,00	R\$ 4.806,00
110	58,000	CX	PASTA ABA ELÁSTICO COLORIDA, EM CARTÃO DUPLEX 240GM, PLASTIFICADA, ELÁSTICO COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, FORMATO 24CM X 36CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	POLYCART	R\$ 163,00	R\$ 9.454,00
111	172,000	UN	PERFURADOR PARA PAPEL/EVA - SCRAPBOOK EXTRA/ GIGANTE PARA CORTAR PAPEL E EVA, EM FORMATOS VARIADOS (CORACAO, ESTRELA, CÍRCULO, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS), EM ALAVANCA. COM DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES	LEO & LEO	R\$ 7,17	R\$ 1.233,24
112	550,000	UN	PINCEL Nº00 ARREDONDADO COM CERDAS SINTÉTICAS PARA PINTURA CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 0,99	R\$ 544,50
113	590,000	UN	PINCEL Nº 08 COM CERDA NATURAL PARA PINTURA EM TECIDO, 815. CERDA NATURAL, CABO: LONGO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO CURTO LIXADO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 1,29	R\$ 761,10
114	590,000	UN	PINCEL Nº 12 COM CERDA NATURAL PARA PINTURA EM TECIDO, 815. CERDA NATURAL, CABO: LONGO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO CURTO LIXADO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 1,26	R\$ 743,40

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

115	600,000	UN	PINCEL Nº16 COM CERDA NATURAL PARA PINTURA EM TECIDO, 815. CERDA NATURAL, CABO: LONGO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO CURTO LIXADO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
116	600,000	UN	PINCEL Nº20 COM CERDA NATURAL PARA PINTURA EM TECIDO, 815. CERDA NATURAL, CABO: LONGO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO CURTO LIXADO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
118	290,000	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PROFISSIONAL, RECARREGAVEL, TINTA AZUL, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, FÁCIL DE APAGAR E NÃO MANCHA. PONTA CÔNICA RESISTENTE E REFORÇADA, ESCRITA MACIA E DURÁVEL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 19,50	R\$ 5.655,00
119	290,000	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PROFISSIONAL, RECARREGAVEL, TINTA PRETA, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, FÁCIL DE APAGAR E NÃO MANCHA. PONTA CÔNICA RESISTENTE E REFORÇADA, ESCRITA MACIA E DURÁVEL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 19,50	R\$ 5.655,00
120	220,000	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PROFISSIONAL, RECARREGAVEL, TINTA VERMELHA, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, FÁCIL DE APAGAR E NÃO MANCHA. PONTA CÔNICA RESISTENTE E REFORÇADA, ESCRITA MACIA E DURÁVEL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 19,50	R\$ 4.290,00
121	171,000	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PROFISSIONAL, RECARREGAVEL, TINTA VERDE, CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA A DISTÂNCIA, FÁCIL DE APAGAR E NÃO MANCHA. PONTA CÔNICA RESISTENTE E REFORÇADA, ESCRITA MACIA E DURÁVEL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	JOCAR OFFICE	R\$ 22,99	R\$ 3.931,29
122	318,000	UN	PISTOLA ELÉTRICA (PEQUENA) PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE FINA COM O CORPO TODO PRETO 127 BIVOLT, POTENCIA - 10 WATTS. COMPOSIÇÃO: TRANSPARENTE (ETILENO VINIL ACETATO, TACKFIERS) E OPACO (ETILENO VINIL ACETATO, POLIETILENO, TACKFIERS) EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PISTOLA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 10,50	R\$ 3.339,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

123	310,000	UN	PISTOLA ELÉTRICA (GRANDE) PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GROSSA COM O CORPO TODO PRETO 127 BIVOLT, POTENCIA - 40 WATTS COMPOSIÇÃO: TRANSPARENTE (ETILENO VINIL ACETATO, TACKFIERS) E OPACO (ETILENO VINIL ACETATO, POLIETILENO, TACKFIERS) EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PISTOLA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACO RDO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 13,10	R\$ 4.061,00
124	335,000	UN	PLACA DE ISOPOR DE EPS TAMANHO: COMPRIMENTO: 10 0CM LARGURA: 50CM ESPESSURA: 1,5CM. INDÚSTRIA BR ASILEIRA. COM CERTIFICADO DESEGURANÇA DO INMETR O. MARCA BRASILEIRA	ISOESTE	R\$ 3,83	R\$ 1.283,05
125	335,000	UN	PLACA DE ISOPOR EPS TAMANHO: COMPRIMENTO: 100C M LARGURA: 50CM ESPESSURA: 2,0 CM. INDÚSTRIA BRAS ILEIRA. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA.	ISOESTE	R\$ 5,30	R\$ 1.775,50
127	30,000	UN	QUADRO - QUADRO BRANCO 90 X 60 EM MOLDURA DE MA DEIRA	STALO	R\$ 29,40	R\$ 882,00
128	20,000	UN	QUADRO - DE MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO 0,90X1,20 M., QUADRO BRANCO.	STALO	R\$ 43,45	R\$ 869,00
129	40,000	UN	QUADRO DE AVISO FELTRO 90 X 60CM, COM MOLDURA E M MADEIRA	GUEDES	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
130	76,000	CX	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 37 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	RADEX	R\$ 35,00	R\$ 2.660,00
132	50,000	CX	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO NA COR VERD E, EMBALAGEM COM 37 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. CO M CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	RADEX	R\$ 39,17	R\$ 1.958,50
135	41,000	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, N A COR AZUL, EMBALAGEM COM 200ML, COM BICO APLICA DOR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	RADEX	R\$ 20,27	R\$ 831,07
136	115,000	UN	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO SEM ÓL EO COM 42 ML NA COR AZUL, COM CERTIFICADO DE SEG URANÇA DO INMETRO.	STAROFFICE	R\$ 3,20	R\$ 368,00
141	205,000	UN	TAPETE - EM EVA, TIPO TATAME MEDINDO 2,00 X 1,00M C OM ENCAIXE, CORES DIVERSAS	RDJ	R\$ 49,90	R\$ 10.229,50
144	130,000	RO	TECIDO - TNT, METALIZADO, 40 GRAMATURA, COM 64 CM DE LARGURA POR 50 M DE COMPRIMENTO, EM DIFERENT ES CORES METALICAS. ROLO COM 50 METROS	NON WOVEN	R\$ 70,00	R\$ 9.100,00
146	86,000	UN	TESOURA DE PICOTAR - MATERIAL E INSUMOS PARA AR TESANATOS, TAMANHO: 15C M, DETALHES: TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES;	FUTURO	R\$ 3,70	R\$ 318,20
147	302,000	UN	TESOURA USO GERAL ERGONÔMICA, COM MEDIDA DE 25 CM, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO PLÁSTICO REFORÇADO	FUTURO	R\$ 5,00	R\$ 1.510,00
148	460,000	UN	TESOURINHA SEM PONTAS ESCOLAR DE 1ª LINHA, LÂMIN A EM AÇO INOX 13 CM, CABO DE POLIPROPILENO COLORI DO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FUTURO	R\$ 1,20	R\$ 552,00
149	515,000	UN	TINTA ACRILICA - DO TIPO ACRILICA BRILHANTE 37 ML, A CRILEX, NA COR BRANCA, PARA PINTURA DE ARTESANAT O.	ACRILEX	R\$ 4,10	R\$ 2.111,50
150	2.880,000	CX	TINTA PARA PINTURA A DEDO, SOLUVEL EM AGUA, CORE S MISCIVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PCVA, AGUA, CARGA DE PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO B ENZOTIAZOL. CAIXA COM 6 CORES. POTES COM 30 ML CA DA UNIDADE. NÃO TÓXICA E CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	ACRILEX	R\$ 4,90	R\$ 14.112,00
151	270,000	CX	TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA BRILHANTE FRASCOS COM 37ML ATÓXICA, SOLUVEL EM AGUA, PRONTA PARA O USO , PRODUZIDA A BASE DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, AGUA PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVAN TE. CAIXA COM 12 UNIDADES COM CORES DISPONÍVEIS C ONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	ACRILEX	R\$ 38,00	R\$ 10.260,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

153	335,000	M	TNT-TECIDO - NÃO - TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% POLIPR OPILENO, ROLO COM 1,40 CM X 50 METROS. CORES VARI ADAS CONFORME NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLA RES, GRAMATURA 40	SANTA FÉ	R\$ 47,40	R\$ 15.879,00
-----	---------	---	---	----------	-----------	---------------

155	670,000	PC	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM,PESANDO 110 GR,CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES	REIPEL	R\$ 11,95	R\$ 8.006,50
156	230,000	UN	BARBANTE - COLORIDO, COMPOSICAO 85% ALGODAO, FIO NUMERO 6 600G	DUBOM	R\$ 11,00	R\$ 2.530,00
164	419,000	CX	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 240X340 CAIXA COM 100 ENVELOPES	FORONI	R\$ 32,00	R\$ 13.408,00
166	144,000	CX	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (25,4)X(66,7)MM, NA COR BRANCA, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, POR FOLHA FORMATO CARTA, CAIXA COM 100 FOLHAS	IMPRIMASTER	R\$ 41,90	R\$ 6.033,60
168	380,000	CX	CANETA HIDROCOR EM RESINA PLASTICA E CORANTES, MEDINDO (17 X 1 X 14)CM (A X L X P), PONTA GROSSA, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, LAVÁVEL, JOGO CONTENDO 12 CANETAS HIDROCOR, PESANDO 75G, CORES VARIADAS , CARGA NÃO TÓXICA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.	FUTURO	R\$ 2,58	R\$ 980,40
169	395,000	UN	COLCHONETE - DE EM ESPUMA, DE REVESTIMENTO EM NAPA, MEDINDO (1,50 X 0,50)M, NA COR COR AZUL, ENTRE ESPESSURA 10,0 CM, DENSIDADE 28	IMPARKTCOM	R\$ 89,90	R\$ 35.510,50
170	155,000	RO	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTIUSO TARJADA COM IMPRESSÃO VERMELHA MATERIAL : PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIADA: 45 X 65 MM. ROLO COM 500 ETIQUETAS	ADERE	R\$ 15,54	R\$ 2.408,70
178	1.495,000	UN	GIZ DE CERA - FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, CORES SORTIDAS, PESO LIQUIDO 112G, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES.	TRIS	R\$ 2,95	R\$ 4.410,25
179	1.750,000	UN	LÁPIS DE COR MAXI TRIANGULAR FRABRICADO EM MADEIRA, COMPONENTES: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. DIMENSÃO APROXIMADA 20X9X1 (AXL XP). CAIXA COM 12 CORES. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	TRIS	R\$ 5,25	R\$ 9.187,50
181	295,000	UN	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGOGICO ALFABETO MOVEL EM EVA, DE EVA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 72 LETRAS, DIMENSAO DAS LETRAS DE 12X12X6CM	JOTTPLAY	R\$ 26,40	R\$ 7.788,00
182	295,000	UN	MATERIAL PEDAGOGICO - TAPETE ALFANUMERICO GIGANTE,EM E.V.A.PARA AUXILIAR O DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO / CORPORAL,COM 36 PECAS,SACOLA DE P.V.C.	EVAMAX	R\$ 47,88	R\$ 14.124,60
183	110,000	UN	PAPEL FANTASIA ESTAMPAS DIVERSAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL BOBINA DE 40CM COM APROXIMADAMENTE 100 METROS.	SAO JOAO	R\$ 56,40	R\$ 6.204,00
187	168,000	UN	PASTA CATÁLOGO CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PLÁSTICO COM 04 PARAFUSOS DE METAL FORMATO 243X330MM, IDEAL PARA PAPEL OFICIO E COM 100 PLÁSTICOS GROSSOS E COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA	DAC	R\$ 14,75	R\$ 2.478,00
190	170,000	UN	FITA PLASTICA, POLIPROPILENO 86%, POLIETILENO 14 %, 32MM X 100 M CORES SORTIDAS CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS	ALBANO	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00
193	90,000	UN	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGOGICO SOLIDOS GEOMETRICOS, DE MADEIRA, PARA ENSINO MATEMATICO, COM 11 PECAS - SACO PLASTICO	JOTTPLAY	R\$ 39,60	R\$ 3.564,00
194	150,000	UN	MATERIAL PEDAGOGICO - TANGRAM NUMEROS IRRACIONAIS - ALUNO,EM EVA,PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS,MEDINDO 6MM DE ESPESSURA,COM 11 PECAS DE FORMAS DISTINTAS	JOTTPLAY	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

196	158,000	UN	PAPEL MICROONDULADO DE 50X80CM. COM CORES VARIADAS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS	REIPEL	R\$ 1,69	R\$ 267,02
197	160,000	UN	PAPEL - MICROONDULADO, MEDINDO (50 X 80)MM, DECORADO	REIPEL	R\$ 1,69	R\$ 270,40
204	215,000	UN	TINTA ACRILICA - TIPO CRAQUELE, COM EFEITO CRAQUELADO, A BASE DE RESINA ACRILICA, PRONTA PARA USO, CORES VARIADAS, COM 37 ML	ACRILEX	R\$ 3,48	R\$ 748,20
205	20,000	CX	APONTADOR PARA LAPIS MODELO JUMBO, COM RESERVATORIO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA DE ACO CARBONO - CAIXA COM 12 UNIDADES	FUTURO	R\$ 13,76	R\$ 275,20
207	73,000	CX	CLIPS GALVANIZADO NUMERO 1, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CAIXA COM 500GR. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	CLIPS TOP	R\$ 10,17	R\$ 742,41
208	100,000	UN	PAPEL NACARADO 70 X 90 FURTA COR.	VMP	R\$ 1,92	R\$ 192,00
209	31,000	PC	PAPEL VERGÊ COM 50 FOLHAS COM GRAMATURA DE 1280G/M². TAM A/4, CORES DISPONÍVEIS CONFORME A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. BRASILEIRA.	MASTERPRINT	R\$ 10,80	R\$ 334,80
TOTAL DO CREDOR						R\$
=>						465.164,60

1.2 O valor global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.164.803,63 (Um Milhão e Cento e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/PMNO E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025/PMNO**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 aplica-se a execução do presente instrumento os Decreto Municipal nº 011/2023, Decreto Municipal nº 09/2024 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 60/2024, Lei federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal 50/2022 pela Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA- DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O registro de preços refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas de forma parcelada; assim, não poderão ser executados em uma única

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

4.2. O detentor da ARP deverá fornecer o objeto no prazo, local e condições em estrita conformidade com disposições e especificações do Termo de Referência o qual é parte integrante desta ARP.

4.2.1 A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação

4.2.2 A entrega dos produtos não poderá ser executada em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pela prefeitura.

4.2.3 Fornecer os produtos em estrita conformidade com disposições e especificações do fornecidas pela prefeitura.

4.2.4 Entregar os materiais mediante Nota de Empenho e requisição de compras, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual.

4.2.5 O material deverá ter a validade de no mínimo 12 meses contados a partir do aceite definitivo do produto pela área técnica.

4.2.6 Devera reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, o PRODUTO entregues e não aceito pelo município, em função da existência de irregularidades, incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante.

4.2.7 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do PRODUTO fornecido, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

4.2.8 O objeto será entregue conforme indicado pelas secretarias requisitantes que informará o local de entrega na requisição de empenho e ou de forma alternativa, via e-mail ou contato telefônico) não sendo este fora do perímetro urbano do município.

4.2.9 O Regime de Execução e a Forma de Fornecimento estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços deverão observar, em sua integralidade, o disposto no Termo de



Referência, que integra o Pregão Eletrônico nº 032/2025/PMNO e seus respectivos anexos, todos vinculados ao Processo Administrativo nº 059/2025/PMNO, os quais passam a constituir parte integrante e indissociável deste instrumento, como se nele estivessem transcritos.

4.3. Para fornecimento do objeto, a ARP deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, o detentor da ARP somente deverá fornecer o objeto após a assinatura do contrato e ou recebimento da requisição de compras/ pré-empenho.

4.4. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos/serviços fornecidos, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências.

CLAUSULA QUINTA- DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O objeto da ARP deverá ser entregue conforme solicitado pelas secretarias requisitantes.

5.2 O objeto poderá ser solicitado em sábados domingos ou feriados se assim for para atender em situações de urgência em que a falta deles possa comprometer o funcionamento do serviço público.

5.3 o objeto deverá ser entregue de acordo com a elaboração da proposta, onde a detentora da ARP declarou estar ciente da responsabilidade que assumiu pelos preços ofertados em cada item, que foram ofertados de forma consciente, por vontade própria e se compromete a realizar a entrega de acordo com os valores, especificações e prazos em concordância com o edital da licitação.

CLAUSULA SEXTA- DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O detentor da ARP deverá efetuar a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do recebimento da requisição/ pré-empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela DETENTORA e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



6.2 Em descumprimento do prazo acima citado sem a devida justificativa e aceitação da administração sofrera a DETENTORA as penalidades no que couber o disposto do Art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

6.2 O Detentor da ARP somente poderá suspender o fornecimento do objeto quando ocorrer atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas Lei nº. 14.133/21.

6.3 Não se admite como justificativa por parte do fornecedor o desabastecimento do objeto licitado como justificativa para não entrega do material.

CLAUSULA SETIMA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto da ARP, será recebido pela unidade requisitante, através de servidor responsável mediante Termo de Recebimento, o qual deverá atestar seu recebimento.

7.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou responsável pelo almoxarifado, unidade, ou outro responsável, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

7.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação e obedecerão ao disposto no Art. 140 da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

7.3. O município indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4. O recebimento definitivo do objeto contratado, não exclui a responsabilidade do detentor da ARP/CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados



quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

7.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o contrato durante toda vigência do contrato devendo estes ser substituídos ou complementados sob total responsabilidade da CONTRATADA/detentor da ARP em que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7.6 Caso o produto entregue, principalmente aqueles de forem de fabricação própria, não atenderem as necessidades da administração, esses serão rejeitados, ficando o fornecedor dispensado do fornecimento ou sujeito a substituição por outro de acordo com o solicitado no edital.

CLAUSULA OITAVA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente executados e entregues, pagará a CONTRATANTE à DETENTORA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

8.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

8.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da DETENTORA, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.2.2 Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 60/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.



8.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. A DETENTORA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

8.5. Para efetivação do pagamento pelo fornecimento do objeto a Administração deverá observar o dispositivo no Art. 141ao 146 da Lei nº. 14.133/21 no que couber.

CLAUSULA NONA- DA REVISAO E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir:

Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

9.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.



9.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

9.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

9.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela



Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

9.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

9.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

9.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em condições originais do preço registrado;

9.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 9.6.2.2.2 e 9.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

9.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

9.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

9.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 9.6.2.2 e 9.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de



penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

9.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada

a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 9.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 9.6.2.2 e 9.6.2.3.

9.6.4. A revisão de que trata o subitem 9.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

9.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico financeiras, para mais ou para menos.

CLAUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado seja qual for;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

10.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. No caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. 10.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



10.4.1 por razão de interesse público;

10.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

10.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

10.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 DA DETENTORA constituem as obrigações e direitos:

11.1.1. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado;

11.1.2 Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido no edital da licitação e seus anexos a contar do recebimento da requisição de compras/pre empenho emitida pela secretaria requisitante.

11.1.3 A DETENTORA deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.

11.1.4 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.1.5 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do objeto, conforme estabelecido no edital.

11.1.6 Garantir a qualidade dos materiais licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



11.1.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.1.8 Comunicar a contratante, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

11.1.9 Atender aos chamados da contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

11.1.10 Não subcontratar o objeto contratado, sem o consentimento prévio da contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

11.1.11 Cumprir com todas as condições estabelecidas no edital, termo de referência e na proposta ofertada.

11.1.12 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

11.1.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

11.1.14. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

11.1.15. A DETENTORA reserva para si o direito do pagamento pelo fornecimento do objeto conforme estabelecido no contrato.

11.2 DO ORGAO GERENCIADOR constituem as obrigações e direitos:

11.2.1 Efetuar com pontualidade a DETENTORA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

11.2.1.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

11.2.1.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

11.2.1.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade da DETENTORA;

11.2.1.6 Esclarecer as dúvidas e indagações da DETENTORA, por meio da fiscalização;

11.2.1.7 Fornecer a DETENTORA as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do objeto;

11.2.1.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à DETENTORA quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

11.2.1.9 A contratante reserva para si o direito de tomar todas as providencias no que couber para a execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e terão a seguinte classificação orçamentária:

12.120.0.1.04.121.0007.2284.3.3.90.30.00.00.15000000000

03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.00.15000000000

14.140.0.1.27.812.0017.2357.3.3.90.30.00.00.15000000000

12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.00.15000000000

09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00.15000000000

05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.15500000000

05.050.0.3.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00.00.15001001000

05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00.15001001000

05.050.0.5.12.367.0014.2098.3.3.90.30.00.00.15500000000

05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.30.00.00.15000000000

07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.15000000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.15000000000

07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00.15000000000

08.080.0.1.04.122.0005.2226.3.3.90.30.00.00.15000000000

06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.15001002000

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após a entrega do objeto do contrato, a DETENTORA deverá enviar a contratante a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais entregues ou serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

13.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará a DETENTORA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.3. É concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLÍMPIA -MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

13.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato e secretario responsável pela pasta.

13.6. Os pagamentos serão creditados em favor da DETENTORA, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.8. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) regularidade de débitos municipais (CNDM) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto a nota fiscal



13.8.1. O pagamento somente será efetuado a DETENTORA após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado, salvos em casos excepcionais a critério da administração.

13.9. A DETENTORA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO/ARP

14.1. A fiscalização do contrato, caberá respectivamente à ao fiscal do contrato que praticara atos necessários para regularizar faltas ou defeitos, nos termos da Lei nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu suplente.

14.2. Para fiscalização da entrega do objeto, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim quando necessário.

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto contratado, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar o que estiver em desacordo com as especificações do termo de referência, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao MUNICÍPIO e a DETENTORA.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no contrato e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do MUNICÍPIO, deverão ser solicitadas formalmente pela DETENTORA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A DETENTORA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de



que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

14.7 O gerenciamento da ARP caberá a secretaria requisitante do objeto, do departamento de contratos com subsidio jurídico e auxílio do controle interno no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A DETENTORA se sujeita as infrações e sanções administrativas constantes no Art. 155 ao 163 da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

15.1.1.1 Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

15.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

15.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

15.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Advertência, pela falta o subitem 15.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

15.3.2. Multa Compensatória de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.1, 15.1.4 e 15.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.3, 15.1.5, 15.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.2 e de 15.1.8 a 15.1.12;

15.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 15.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 15.3.2 deste edital.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. A aplicação das sanções previstas neste instrumento, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

15.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021



15.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLAUSULA DECIMA SEXTA –DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16. 8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

16.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.4.1. No caso do item 16.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

16.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

16.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

16.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

16.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

16.4.1 por razão de interesse público; 16.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou 16.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior. 16.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item. 16.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

17.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

17.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

18.2. Para os fins deste Acordo, considerar-se-ão:

(i) “ANPD” é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de proteção de dados no Brasil;

(ii) “LGPD” significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

(iii) Dados pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”), nos termos do artigo 5º, inciso I, da LGPD;

(iv) Dados pessoais sensíveis: as informações relacionadas a pessoas naturais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico (“Dados Pessoais Sensíveis”), nos termos do artigo 5º, inciso II, da LGPD;

(v) Controlador: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT**, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Controlador”);

(vi) Tratamento: significa toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a produção, coleta, recepção, classificação, acesso, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, arquivamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, modificação, transferência, difusão ou extração, nos termos do artigo 5º, X, da LGPD (“Tratamento”);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

(vii) Compartilhamento de dados pessoais: significa a comunicação, difusão, transferência, interconexão, para uma ou mais operações previstas no Contrato firmado entre as Partes (“Compartilhamento de Dados Pessoais”); e

(viii) Contrato: significa o instrumento contratual, firmado entre as partes e seus aditivos (“Contrato”).

18.3. A Operadora deverá tratar os Dados Pessoais conforme instruções do Controlador e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo Controlador e/ou pela legislação aplicável.

18.4. Os Dados Pessoais compartilhados pelo Controlador à Operadora são categorizados como:

- (i) Dados de Identificação Pessoal como nome, CPF, CNH;
- (ii) Dados financeiros, como remuneração do servidor público;
- (iii) Dados de composição familiar, como familiares e membros da família;
- (iv) Dados residenciais, como endereço; e
- (v) Dados de Profissão e Emprego;

CLAUSULA DECIMA NONA -OBRIGAÇÕES DA OPERADORA RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. Com relação à proteção de Dados Pessoais, a Operadora obriga-se:

- a)** A tratar os Dados Pessoais apenas na medida necessária para prestar serviços, nos termos do Contrato Principal e aditivos ao Contratante, nos limites do presente Aditivo;
- b)** A não utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos serviços, nos termos do Contrato Principal a Contratante, nos limites do Aditivo;
- c)** A garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade, e recebam formação adequada sobre privacidade e proteção de Dados Pessoais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- d)** A não compartilhar ou transferir os dados pessoais que tiver acesso em razão do “Contrato”, durante e/ou posteriormente ao prazo do término desse, a terceiros, salvo se necessário ao cumprimento próprio, mediante consulta ao Controlador;
- e)** A informar ao Controlador se, em sua opinião e dadas às informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;
- f)** Exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente ao Controlador em caso de recebimento de solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) ou outro órgão competente relacionado aos Dados Pessoais, e a limitar a comunicação de tais Dados Pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;
- g)** Mediante solicitação por escrito do Controlador, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à ANPD ou outro órgão competente;
- h)** A nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD e da Resolução nº 2/2022-ANPD;
- i)** A indenizar e manter o Controlador ileso de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou deste Aditivo; e
- j)** A eliminar os Dados Pessoais após o término do seu tratamento, observados as condições e os prazos previstos no Contrato e em normas específicas que regem a gestão de documentos e arquivos, bem como as exceções previstas no artigo 16, incisos I a IV da LGPD.

18.2. Além disso, a Operadora compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais tratados em relação ao Aditivo:

- a)** medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os Dados Pessoais;



- b)** sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;
- c)** sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;
- d)** pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e
- e)** processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

19.3. A Operadora compromete-se, ainda, a disponibilizar ao Controlador todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que o Controlador realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da Operadora, sempre que entender, ao seu critério, necessário.

CLAUSULA VIGESIMA - VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. A Operadora deverá notificar o titular de dados e o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os Dados Pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos Dados Pessoais.

20.2. A Operadora deverá notificar o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais objeto do Contrato Principal

20.3. A notificação deverá: (i) descrever a natureza do incidente; (ii) descrever as consequências prováveis do incidente; (iii) descrever as medidas tomadas ou propostas pela Operadora em resposta ao incidente; e (iv) fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais da Operadora.



CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA- SUBCONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR

21.1. A Operadora poderá subcontratar um operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, para tratar os Dados Pessoais, desde que apto a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do Acordo e da legislação aplicável.

21.2. A Operadora deverá fornecer previamente ao Controlador a lista de Operadores que poderá subcontratar, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração que pretenda fazer nesta lista ou no Operador subcontratado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

21.3. A Operadora deverá assegurar que o Operador subcontratado seja, no mínimo, capaz de cumprir as obrigações assumidas pela Operadora neste Acordo em relação ao tratamento dos Dados Pessoais. Sem prejuízo do direito de subcontratar um Operador, a Operadora permanecerá totalmente responsável perante o Controlador e o titular de dados em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo Operador subcontratado.

21.4. Não obstante o acima exposto, a Operadora por este instrumento está expressamente autorizada a contratar fornecedores terceiros (como fornecedores de energia, provedores de rede, gestores de rede ou instalações de centro de dados, fornecedores de material e *software*, transportadores, fornecedores técnicos, empresas de segurança), sem ter de informar ao Controlador ou obter sua aprovação prévia, desde que tais provedores de terceiros não tenham acesso aos Dados Pessoais.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1. Para o tratamento de Dados Pessoais, conforme previsto no presente instrumento, o Controlador deverá fornecer à Operadora as instruções e informações relevantes, sendo responsável por garantir que:

- a) a coleta de Dados Pessoais está limitada ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade pública respectiva, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- b)** há compatibilidade entre a finalidade pública para qual o Dado Pessoal foi coletado e a finalidade do compartilhamento entre as Partes;
- c)** o tratamento de Dados Pessoais na execução das operações viabilizadas pelo presente instrumento tenha uma base legal apropriada (por exemplo, consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal e regulatória e execução de políticas públicas etc.);
- d)** serão implementados todos os procedimentos e formalidades exigidas, bem como são adotadas boas práticas de conduta;
- e)** os titulares de dados são informados sobre o tratamento dos respectivos Dados Pessoais de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, em atenção ao princípio da transparência e do livre acesso, nos termos do artigo 9º, da LGPD;
- f)** os titulares de dados serão informados e terão a todo o tempo a possibilidade de exercer facilmente seus direitos, conforme previsto no artigo 18, da LGPD; e
- g)** há adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas no domínio de segurança dos recursos, sistemas, aplicações e operações que não estejam sob a responsabilidade da Operadora.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA -AUDITORIA E INSPEÇÃO

23.1. A Operadora se compromete a fornecer ao Controlador toda informação necessária para demonstrar conformidade com o presente Aditivo.

23.2. A Operadora permitirá que o Controlador realize auditoria a qualquer tempo para verificar a conformidade com este Acordo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, em relação à (i) revisão das políticas, processos e procedimentos adotados, (ii) revisão dos resultados da avaliação de vulnerabilidade da Operadora, (iii) avaliações presenciais no local durante o horário comercial regular quanto aos arranjos de segurança física e aos Sistemas de Informação.

23.3. O Controlador se reserva ao direito de conduzir uma Avaliação de Vulnerabilidade de Aplicação caso as avaliações de vulnerabilidade da Operadora não atendam ou excedam aos requisitos de segurança de aplicações do Controlador, que

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



permanecerá em vigor após o término ou rescisão do Contrato Principal por qualquer motivo, enquanto perdurar o tratamento de dados pessoais da Operadora.

23.4. A Operadora se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA-DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

24.1. O Controlador responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.

24.2. A Operadora fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: (i) comunicar o Controlador sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e (ii) permitir que o Controlador projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA-ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

25.1. Após o término da relação entre as Partes e/ou do Acordo, a Operadora compromete-se a apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os Dados Pessoais (incluindo informações, arquivos, sistemas, aplicações, sítios da internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente instrumento, a menos que um pedido emitido por um órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.

25.2. Em caso de dificuldade de exclusão imediata dos dados de backups ou arquivos, a Operadora garante que os Dados Pessoais serão colocados imediatamente fora de uso e que os dados serão excluídos posteriormente o mais rápido possível, o mais tardar, no próximo ciclo de eliminação/ destruição.

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

26.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas do contrato serão decididos pelo município, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA – DO FORO

27.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do contrato será competente o foro da Comarca de BARRA DO BUGRES-MT.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada no Departamento de contrato.

NOVA OLÍMPIA – MT, 23 de outubro de 2025.

ARI CÂNDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ: 03.238.920/0001-30
ORGAO GERENCIADOR

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA – EIRELI
CNPJ SOB O N° 12.248.430/0001-06
DETENTORA

MARIA ALICE DA SILVA LTDA
CNPJ SOB O N° 14.284.593/0001- 70
DETENTORA

M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA
CNPJ SOB O N° 51.995.377/0001-69
DETENTORA

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ SOB O N° 20.357.366/0001-20

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

DETENTORA

LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ SOB O N° 05.159.234/0001-08

DETENTORA

GESTORES (AS) DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

WEBER VIEIRA MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

IDAMILDO DUNGA LIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

UANDERSON NARCISO MARTINS DE FRANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SERGIO SCHEFER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEBORA CRISTIANE FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERISON BARROS CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ELAINE DE MATOS JESUS
CPF: 024.XXX.XXX-83
FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RODRIGO RODRIGUES
CPF: 061.XXX.XXX-65
FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSCIMAR RODRIGUES DE LIMA
CPF: 293.XXX.XXX-04
FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

GILMAR CARMO DE MATOS
CPF: 809.XXX.XXX-59
SUPLENTE INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

WELLINGTON VILARINHO DE AZEVEDO
CPF: 939.XXX.XXX-34
FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – DAE

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 554.XXX.XXX-91
FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

MIRIAM ELISABETE RENNER
CPF: 681.XXX.XXX-72
FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

CPF: 452.XXX.XXX-68

SUPLENTE INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NATALIA ALVES DA SILVA

CPF: 021.XXX.XXX-13

FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SAMYA DANIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA TRINDADE

CPF: 819.XXX.XXX-72

SUPLENTE INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JEFFERSON DE CARVALHO DOMINGOS

CPF: 062.XXX.XXX-00

FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MONICA LARISSA DO NASCIMENTO

CPF: 047.XXX.XXX-37

FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LUZIVETE PONCE

CPF: 622.XXX.XXX-04

SUPLENTE INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NELSON ALVES

PORTARIA 013/2025

CONTROLADOR INTERNO

PEDRO ROSA NETO

OAB: MT 9823

ASSESSOR JURIDICO